

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 395/2025-SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 096 de 01 de maio de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art.117 da Lei Federal nº14.133/21- de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ.**

MARILENE FLAVIANA DA COSTA, matrícula funcional nº 109389- Fiscal Administrativo.

WASHINTON LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula funcional nº 103976-Fiscal Técnico.

KALLINE PRICILA FERREIRA RIBEIRO AMBROSIO, matrícula funcional nº 111510- Fiscal Setorial.

Dados do Contrato :

Contrato Administrativo Nº 088/2025-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Processo Licitatório Nº 002/2025, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** nº 001/2025, nos termos do ART. 75, IV, "E" DA LEI 14.133/21, do Decreto Municipal nº018/2024.

Contratada: MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

CPF: sob o nº 674.211.992-68,

Valor Total: R\$ R\$ 14.728,00 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais)

Vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato com início em 10/07/2025 e término em 10/07/2026.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 10 de julho de 2025.

Mayara Camargo da Costa

sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos. formulados pela contratada;
- X- Confrontar os preços quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP: 68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 10 de julho de 2025.

Mayara Camargo da Costa

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Redenção,
Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2025.

Fernando Gomes Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 096/2025